



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

Respostas aos Questionamentos – Construtora Colares Linhares S.A.

1. Não identificamos Projetos de Desapropriação nas Estacas 4+17,84 a 20 e dos Segmentos das Estacas 33 a 68; Estacas 83 a 125. Solicitamos disponibilização do material técnico para analisarmos as desapropriações no trecho de Implantação da Canalização.

A execução dos serviços de desapropriação não fazem parte do escopo do certame. Nesse sentido, o cadastramento das edificações, bem como os custos para sua realização, não serão de responsabilidade da contratada.

2. Entendemos que para execução dos serviços de desapropriação, os locais estarão completamente desimpedidos e que não haverá custos com quaisquer emolumentos, taxas e deslocamentos. Ficando estes custos e liberação das áreas, caso necessário, por conta do INEA/RJ. Está correto nosso entendimento?

A execução dos serviços de desapropriação não fazem parte do escopo do certame. Nesse sentido, os custos para sua realização não serão de responsabilidade da contratada.

3. Entendemos que para execução dos serviços de remanejamento de interferências como rede de elétrica postes (Iluminação pública, Rede de distribuição de Elétrica Baixa Tensão) e da Adutora de Água, os locais estarão completamente desimpedidos e que não haverá custos com quaisquer emolumentos, taxas e deslocamentos. Ficando estes custos e liberação das áreas, caso necessário, por conta do INEA/RJ. Está correto nosso entendimento?

A execução dos serviços de remanejamento de rede de interferência não fazem parte do escopo do certame. Nesse sentido, os custos para sua realização não serão de responsabilidade da contratada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
Instituto Estadual do Ambiente - INEA
Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRRAM

4. Entendemos que a obra já possui Licença para supressão/replantio do passivo ambiental. Está correto nosso entendimento? Caso negativo, onde será remunerado este custo?

As licenças ambientais necessárias para execução do empreendimento serão fornecidas à contratada. . Nesse sentido, os custos para sua emissão não serão de responsabilidade da contratada.

5. Não identificamos na planilha custo com remanejamento de redes de concessionária (luz, água, esgoto, internet, etc.). Entendemos que caso haja necessidade de execução desses serviços os custos/taxas correrão por conta do INEA/RJ. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer onde serão medidos e pagos tais serviços.

A execução dos serviços de remanejamento de rede de interferência não fazem parte do escopo do certame. Nesse sentido, os custos para sua realização não serão de responsabilidade da contratada.

6. Não Identificamos os Projetos de Pavimentação. Solicitamos disponibilização do material técnico para analisarmos as Seções de Pavimentação CBUQ.

Em resposta a esse item, informamos que as seções da pavimentação em CBUQ serão executadas conforme detalhe mostrado na figura 01.